



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 11 dias do mês de novembro de dois mil e onze, nesta cidade de São Paulo, na Sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o referido Conselho. Presentes o Dr. José do Carmo Mendes Junior, Conselheiro Presidente, Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, Vice-Presidente do Conselho e os Conselheiros titulares Ernesto de Jesus Herrera, Ângelo D'Agostini Júnior, Ivani Maria Bassotti, Marta Elizabete de Araujo, Rodolpho Marques Filho, Carlos Antônio Gamero, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Luis Carlos dos Santos, Júlio Bonafonte e José Salomão Fernandes. Ausentes o Conselheiro Antônio Dorival Gamba, cuja falta foi justificada e presente o seu suplente, o senhor Ariovaldo de Camargo e o Conselheiro Celso Pinhata Júnior, cuja falta também foi justificada, estando presente seu suplente, o senhor Rodrigo Del Nero. Presentes ainda, os Conselheiros Suplentes, Virgílio Bernardes Carbonieri, Diógenes Francisco Marcelino, o Diretor Presidente da SPPREV, Carlos Henrique Flory e o Secretário Executivo, José Roberto de Moraes. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião. Inicialmente, a ata da 41ª reunião ordinária foi lida, aprovada e assinada por todos. Em seguida, o Diretor Presidente da SPPREV informou que esteve no Congresso de Previdência, na Holanda, com participação de diversos países, os quais contribuíram com suas experiências na área de previdência. O Diretor Presidente da SPPREV também informou sobre a situação do último concurso público para os cargos de técnicos da SPPREV, sendo que, dos aprovados e chamados para assumirem seus cargos, apenas metade efetivamente tomou posse e o restante desistiu. Diante de tal informação, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd perguntou sobre o Projeto de Lei da Reestruturação dos quadros funcionais da SPPREV. O Presidente do Conselho explicou que havia uma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

divergência interna no Governo em relação à forma do projeto. Entretanto, o Presidente do Conselho comunicou que a Secretaria de Gestão Pública já se posicionou sobre o referido projeto e, desta forma, será elaborado o expediente legislativo e encaminhado ao Governador. O Conselho de Administração deliberou no sentido promover uma moção, a fim de que seja apresentado o projeto de Reestruturação Salarial dos funcionários da SPPREV, sendo este o único meio de evitar o êxodo de funcionários. Para tanto, deliberou-se que será expedido um ofício, expressando a opinião do Conselho de Administração. Em seguida, passou-se à questão do pagamento de adicional de insalubridade a aposentados, corrigido pela variação do salário mínimo. Acerca deste tema, o Secretário Executivo explicou que o adicional de insalubridade sempre foi calculado sobre dois salários mínimos. Diante disso, começaram a surgir diversas ações, onde se pleiteavam que o adicional fosse calculado sobre a totalidade da remuneração. Nas últimas decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo, entendeu-se que o percentual deveria ser calculado sobre dois salários mínimos. Houve recurso da parte e a questão chegou ao STF. A Preocupação do Estado é que o STF já tinha posição firmada, no sentido de que o salário mínimo não poderia servir de base para cálculo do adicional de insalubridade. Assim, se o STF decidisse de acordo com a referida orientação, haveria o risco da Suprema Corte aceitar que referido cálculo fosse realizado sobre a remuneração integral. O STF julgou o caso e editou a Súmula Vinculante nº 4, que previu que o salário mínimo não poderia ser base de cálculo para o adicional de insalubridade, nem se a base fosse fixada por decisão judicial. Assim, depois da referida Súmula, a União, para os trabalhadores e os Estados, para seus servidores deveriam editar leis prevendo a forma de reajuste do adicional de insalubridade. O STF, na ocasião, decidiu que a base de cálculo ficaria congelada sobre dois salários mínimos vigentes à época do julgamento e depois seguiria o que a lei estadual e federal estabelecesse a respeito. Ocorre que tais leis não foram editadas até o presente momento e,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

diante disso, muitos sindicatos e associações começaram a ingressar com Reclamação no STF, alegando que as referidas leis não foram editadas. O Secretário Executivo disse que, em duas Reclamações, os relatores concederam liminar para determinar o reajuste, tendo em vista o salário mínimo atual, diante da inércia na edição das leis. Entretanto, nesta ocasião, a Procuradoria Geral do Estado teve uma interpretação, com base na Consultoria Jurídica da Secretaria Fazenda que respondia a uma consulta do Diretor de Departamento de Despesas da Secretaria, de que, deveria haver o reajuste, bem como deveria ser estendido aos inativos. Posteriormente, alçado o assunto ao Gabinete da Procuradoria Geral, o Procurador Geral aprovou uma manifestação, de sua assessoria, dizendo que o descongelamento só poderia ocorrer em cima das pessoas integrantes das associações que ingressaram com as duas Reclamações. Portanto, não se estende aos inativos, e aos pensionistas, a não ser que surjam novas decisões judiciais. Por esta razão é que a SPPREV suspendeu o reajuste da base de cálculo dos aposentados e pensionistas, no aguardo de uma legislação específica. Diante disso, Conselheiro Ângelo D'Agostini indagou se a SPPREV terá que cumprir a determinação, quando houver associados das entidades que ingressaram com estas Reclamações. O Secretário Executivo disse que sim, sendo necessário que a entidade comunique a SPPREV. O Conselheiro Ariovaldo de Camargo informou que, na Educação, houve um reajuste dos salários, no entanto, quanto ao adicional relativo à substituição do Diretor de Escola pelo professor ou supervisor, não foi observado este reajuste. Em seguida, passou-se a discutir acerca da indicação de novos Conselheiros para mandato efetivo, quando estes já foram suplentes por dois mandatos. Sobre o assunto, os Conselheiros Ivani Maria Bassotti e Rodolpho Marques Filho levantaram a questão se o Conselheiro Titular, após terminado seu mandato, poderia ser indicado como Suplente. Diante disso, o Conselho de Administração deliberou o encaminhamento da referida questão à Consultoria Jurídica da SPPREV,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

para manifestação. Após, passou-se a análise do Balancete de Agosto de 2011. O Conselheiro Ariovaldo de Camargo solicitou que, para as próximas reuniões, fosse disponibilizado um Balancete físico, para consulta durante as reuniões, além do digital. Depois de respondidos os questionamentos acerca do Balancete de Agosto de 2011, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. Em seguida, foram convidados Edmilson Silva e André Moura Roubles, funcionários da Gerência de Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, para expor acerca da maneira que é elaborado o Relatório Gerencial. André explicou que a elaboração do referido Relatório conta com seis fases. Assim, André explicou que são puxadas informações do Sistema de Informações Gerenciais do Estado de São Paulo, sendo que, o único problema deste sistema é que ele não detalha muito as informações, logo, para suprir essa necessidade, também é consultado o SIAFEM, onde são registrados todos os dados e lançamentos da SPPREV. Desta forma, com base nestes dois sistemas é preenchida uma planilha que integra o Relatório. André também disse que é trabalhado com um modelo de fluxo de caixa sugerido pela Secretaria da Fazenda. Além dos dados, contidos no Relatório, referentes ao lançamento da previdência e da administração, há informações de outras áreas da SPPREV. André explicou também que o Sigeprev gera todo mês um relatório da quantidade de beneficiários e a quantidade de valores despendidos para o pagamento desses benefícios, portanto, referido relatório é utilizado para fazer os lançamentos e registros contábeis, além de ser utilizado no Relatório Gerencial. Após a elaboração deste Relatório Gerencial, são elaboradas as notas explicativas e após, submetidos à análise dos gerentes e supervisores da Diretoria de Administração e Finanças. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças aprova o Balancete, que, posteriormente é submetido à aprovação da Diretoria Executivo da SPPREV e, depois, é submetido ao Conselho Fiscal, o qual aprova o encaminhamento do mesmo ao Conselho de Administração. O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Conselheiro José Salomão Fernandes disse que o Estado tem quatro sistemas de contabilidade, quais sejam, orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, diante disso, ele indagou se a SPPREV se baseia no sistema de contabilidade feita pelo Estado, bem como quem é responsável pela a escrituração de cada sistema. Edmilson disse que a SPPREV segue o sistema de contabilidade feita pelo Estado e explicou que cada sistema de contabilidade é gerado dentro do SIAFEM. O Conselheiro José Salomão Fernandes perguntou, ainda, quais os documentos que são utilizados para fazer o lançamento. Edmilson disse que, por exemplo, para fazer o lançamento da folha de pagamento, a SPPREV recebe o relatório da folha, com esse relatório são feitos os lançamentos contábeis dentro do SIAFEM, bem como os lançamentos que são efetuados pelos órgãos, dentro do SIAFEM, como no caso das Consignatárias. André complementou, dizendo que isso ocorre na parte previdenciária, na parte de administração tudo é feito com base nas notas fiscais que são lançadas. José Salomão indagou, também, se o orçamento, a reserva de recursos e os empenhos são atividades feitas no setor contábil. Edmilson e André responderam que sim. O Conselheiro José Salomão Fernandes ainda quis saber acerca dos bens patrimoniais da SPPREV. Edmilson explicou que, quando é feita alguma baixa de móvel ou imóvel, é recebido um processo, e feita a contabilização. Edmilson ainda informou que, para dar baixa, é preciso obter autorização do Diretor Presidente da SPPREV. O Conselheiro José Salomão Fernandes inquiriu sobre os vencimentos dos contratos em geral. André disse que os contratos têm uma gerência própria, que é a Gerência de Suporte e Logística, que cuida especificamente dos contratos, sendo que, quando é necessário informações acerca de contratos, solicita-se à referida Gerência. O Conselheiro José Salomão Fernandes quis saber sobre como são feitos os pagamentos, quem os autoriza e como é feita a liquidação das despesas. Edmilson respondeu que a autorização para os pagamentos é feita pela gerência, são analisadas todas as documentações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

necessárias, como, por exemplo, se a empresa esta contribuindo corretamente com o INSS, feito isso, toda documentação estando dentro das normas legais, é feito o empenho e, posteriormente, é autorizado o pagamento pela Gerência. O Conselheiro José Salomão Fernandes perguntou também como é feito o controle das movimentações bancárias. Edmilson disse que o controle das movimentações bancárias é feito diariamente. O Conselheiro José Salomão indagou também quantas contas bancárias a SPPREV tem. Edmilson informou que são duas, uma da previdência e outra da parte administrativa, sendo que os pagamentos de contratos são efetuados através da conta administrativa, e os pagamentos dos aposentados e pensionistas são feitos através da conta previdenciária. Questionado sobre os restos a pagar, pelo Conselheiro José Salomão Fernandes, Edmilson explicou que há um acompanhamento e controle mensal dos saldos desses valores, por uma das gerências, sendo destinado para uma conta específica. Ainda, o Conselheiro José Salomão Fernandes questionou quem assina o Balanço Anual. Edmilson disse que o Balanço Anual é assinado pelo Diretor de Administração e Finanças, por ele próprio, e pela Ida Zacharias, que é a responsável pela elaboração do Balanço Anual, posteriormente, referido Balanço é submetido à apreciação do Diretor Presidente da SPPREV, que também o assina. O Conselheiro José Salomão Fernandes perguntou se o Balanço Anual é publicado integralmente. Edmilson disse que atualmente não está sendo publicado, porém ele é encaminhado ao Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado e, ainda, é disponibilizado no site da SPPREV. O Conselheiro José Salomão Fernandes quis saber como são feitas as aplicações financeiras. Edmilson explicou que só é feita a aplicação financeira do saldo que sobra, sendo uma aplicação automática, isto é, o próprio banco já faz a aplicação. O Conselheiro Ariovaldo de Camargo disse que, quanto aos lançamentos feitos pelas Consignatárias, estas têm certo desconforto quanto ao não fornecimento de recibo daquilo que é pago. Ângelo D'Agostini explicou que a entidade não está tendo como fazer a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

contabilidade, uma vez que é descontado um determinado valor do servidor, a título de taxa de administração, que não é destinado para a entidade e sim para a SSPREV, sendo que a entidade tem que consignar que referido valor não foi para ela, porém, não há como, pois não há nada que comprove. Edmilson disse que pode ser disponibilizado no site da SPPREV um relatório, para cada consignatária visualizar, mediante uma senha, a fim de haver uma prestação de contas. Por fim, o Conselho de Administração deliberou sobre a alteração da data da próxima reunião para o dia 09 de dezembro, o que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Assim, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 09 (nove) de dezembro, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

Carlos Henrique Flory
Diretor Presidente da SPPREV

José do Carmo Mendes Junior
Presidente do Conselho

Maria Rita Vaz de Arruda
Corsini
Vice-Presidente do Conselho

Celso Pinhata Júnior
Conselheiro

Ivani Maria Bassotti
Conselheira

Júlio Bonafonte
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Marta Elizabete de Araujo
Conselheira

Ernesto de Jesus Herrera
Conselheiro

Carlos Antônio Gamero
Conselheiro

Rodolpho Marques Filho
Conselheiro

Antonio Dorival Gamba
Conselheiro

Ângelo D'Agostini Júnior
Conselheiro

Luis Carlos dos Santos
Conselheiro

José Salomão Fernandes
Conselheiro Suplente

Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd
Conselheira

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho